

TERMO DE ADITAMENTO nº 81/SMADS/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2015-0.190.011-7

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 17/SMADS/2015

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS**

CONTRATADA: ALNUTRI ALIMENTOS LTDA.

**OBJETO: Fornecimento de sopa desidratada (Lote A) e composto lácteo
sabor chocolate (Lote A) - (Assunto: prorrogação de prazo
contratual)**

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, situada na Rua Líbero Badaró, 561/569 - Centro, CNPJ nº 60.269.453/0001-40, pelo presente instrumento, de um lado, a **Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS**, representada pela Secretária desta Pasta, **Sra. LUCIANA TEMER**, adiante designada apenas "**CONTRATANTE**", e de outro lado, a empresa **ALNUTRI ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 07.747.780/0001-87, com sede na Rod BR 040, KM 691, Fazenda das Perobas, s/n - Nova Morada - Contagem/MG, telefone: (11) 3057-2336, email: licitação.alnutri@gmail.com, vencedora e adjudicatária do PREGÃO supra-referido, por seu representante legal, **Sra. JESSICA DA SILVA ASSIS**, R.G. 47.195.363-5, C.P.F. 393.205.948-48, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, tendo em vista o despacho autorizador exarado às fls. 372 do processo administrativo em epígrafe, foi lavrado o presente Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preço nº 17/SMADS/2015, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço supramencionado por mais 12 (doze) meses a partir de 12/11/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

O dispêndio anual estimado da presente ata é de R\$ 645.321,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e um reais), onerando as seguintes dotações



1



orçamentárias: 93.10.08.244.3023.6.164.3.3.90.30.00.00 e
93.10.08.244.3023.4.308.3.3.90.30.00.00.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas.



LUCIANA TEMER
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS



JÉSSICA DA SILVA ASSIS
Procuradora - Alnutri Alimentos Ltda.

Testemunhas:



Sarah Bria de Camargo
RF: 826.651.4
Assessoria Jurídica
SMADS



Isabella P. Ferretti
RF: 828.174-2
SMADS/CGA